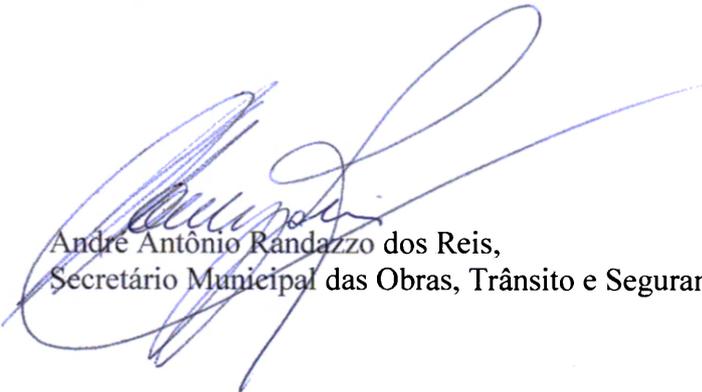




JUSTIFICATIVA

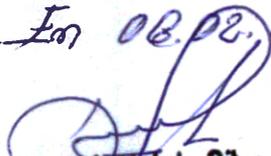
Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente ao empenho 2018/555 da empresa Construtora Silva & Dias Ltda. ME, no valor de R\$ 16.290,00 (dezesesseis mil, duzentos e noventa reais), cuja fatura foi emitida no corrente ano necessita ser efetuado na presente data, fora da ordem cronológica em virtude de tratar-se de material adquirido pela Prefeitura por processo licitatório, através da Ata de Registro de Preço 2017/17 e a empresa depende do recebimento deste recurso para aquisição de materiais necessários à produção de canos de concreto para atender as demandas da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2018.


André Antônio Randazzo dos Reis,
Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança.

De acordo.

Em 06.02.18


Daíson Maciel da Silva
Preteito Municipal